

Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações – CEEE-Par, em liquidação

Companhia Fechada

CNPJ/MF n.º 08.420.472/0001-05

NIRE 43 3 0004684 2

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ATA 065**

LOCAL, DATA E HORA: sede Social da Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações – CEEE-Par, em liquidação, Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, Prédio "A1", 7º andar, na sala de reuniões da Presidência, nesta capital, dia 28 de março de 2024, às 11h00min, permitida a participação de forma digital, por meio da plataforma Webex, através do link: <https://rsgov.webex.com/rsgov/j.php?MTID=m6c3ffa66456f4eb4b3d503889444ef09>.

PRESENCAS: acionista majoritário, representando mais de 99% do capital votante, conforme assinaturas apostas na Folha de Presenças de Acionistas.

COMPOSIÇÃO DA MESA: por aclamação, o Sr. Marcelo Spilki, Diretor-Presidente e Liquidante da CEEE-Par e o Sr. Guilherme de Souza foram escolhidos como Presidente e Secretário da Assembleia, respectivamente. Presente a Sra. Marjorie Kauffmann, Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura e representante do acionista Estado do Rio Grande do Sul, o Presidente do Conselho Fiscal da Companhia, Paulo Roberto Dias Pereira e o Dr. Felipe Lemons Moreira, Coordenador Setorial da Procuradoria Geral do Estado na Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura.

PUBLICAÇÕES I – CONVOCAÇÃO: a Assembleia foi regularmente convocada através do Edital de Convocação publicado na Central de Balanços e no sítio eletrônico da CEEE-Par, no dia 20 de março de 2024. **II – ORDEM DO DIA:** contida no Edital de Convocação, foi apresentada pela mesa dos trabalhos aos Acionistas para os devidos fins, sendo:

DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA: 1 – Deliberação sobre a prestação de contas da liquidação. O Sr. Marcelo Spilki, Liquidante da Companhia, observando todos os procedimentos previstos na legislação aplicável, procedeu à arrecadação de bens, livros e documentos da Sociedade, bem como elaborou o inventário e o balanço patrimonial geral, do ativo e do passivo. O Liquidante realizou o ativo, liquidou o passivo existente e finalizou o processo de liquidação da Companhia. Finda a liquidação, o Liquidante apresentou ao Acionista majoritário, presente neste ato, o relatório da liquidação e as contas finais da Companhia, os quais foram lidos e integralmente aprovados pelo Acionista majoritário. Nesta mesma oportunidade, o Acionista majoritário declara-se de acordo com os valores apresentados no balanço patrimonial de encerramento da Companhia, levantado em 27 de março de 2024.

Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações – CEEE-Par, em liquidação

Conforme o balanço patrimonial de encerramento devidamente aprovado, o relatório da liquidação e as contas finais da Companhia, apresentados pelo Liquidante, todas as obrigações da Companhia receberam as devidas quitações, não possuindo a Companhia, desta forma, passivo obrigacional, seja ela de natureza fiscal, civil ou comercial. O Acionista majoritário, ainda, aprovou (a) o cancelamento das ações que se encontram em tesouraria, representando 03 (três) ações ordinárias; (b) o resgate e posterior cancelamento de 373.799.487 (trezentas e setenta e três milhões, setecentas e noventa e nove mil, quatrocentas e oitenta e sete) ações ordinárias, nos termos do artigo 44, § 6º, da Lei 6.404/1976; e (c) o valor de R\$ 0,0003395 (três mil trezentos e noventa e cinco décimos de milionésimo de reais), como valor a ser pago por cada ação resgatada. 2. **Deliberação de encerramento da liquidação e de extinção da sociedade.** Em face do exposto, considerando a realização do ativo e da liquidação do passivo e após a aprovação das contas, declara-se encerrada a liquidação da Companhia, aprovando-se, assim, a sua consequente extinção. Conseqüentemente, o Liquidante deverá promover, em até 30 dias, o arquivamento da presente Ata Geral Extraordinária, na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, para que a Companhia seja, então, legalmente considerada extinta. O Liquidante deverá, também, proceder com o cancelamento e a baixa de todas as inscrições da Companhia, perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais. Por fim, a posse dos livros e dos documentos da Companhia, ora encerrada, ficará a cargo do representante do Acionista majoritário, junto à Secretária Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura, que se compromete a mantê-los lealmente e diligentemente sob sua guarda.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia geral extraordinária, da qual se lavrou a presente Ata que, após lida, foi achada conforme e devidamente assinada, extraíndo-se as cópias necessárias e destinadas aos fins legais.

LAVRATURA DA ATA: foi autorizada a lavratura desta Ata na forma de sumário permitido pelo parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76.

Porto Alegre, 28 de março de 2024.

MARCELO
SPILKI:40712745068
Assinado de forma digital por
MARCELO SPILKI:40712745068
Dados: 2024.04.12 09:50:41
-03'00'

Marcelo Spilki
Presidente da Assembleia e Diretor-
Presidente e Liquidante da Companhia

Documento assinado digitalmente
gov.br GUILHERME DE SOUZA
Data: 12/04/2024 10:59:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Guilherme de Souza
Secretário da Assembleia

CESAR MORENO
CARVALHO PEREIRA
JUNIOR:8052224608
7

Assinado de forma digital
por CESAR MORENO
CARVALHO PEREIRA
JUNIOR:80522246087
Dados: 2024.04.11
16:28:43 -03'00'






Marjorie Kauffmann
Representante do acionista majoritário
Estado do Rio Grande do Sul



Documento assinado digitalmente
PAULO ROBERTO DIAS PEREIRA
Data: 11/04/2024 16:15:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

César Moreno Carvalho
Procurador da Companhia

Paulo Roberto Dias Pereira
Presidente do Conselho Fiscal

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICAÇÃO
Paulo Roberto Dias Pereira	11/04/2024 16:15:12 GMT-03:00	47489570000	 ✓
Cesar Moreno Carvalho Pereira Junior	11/04/2024 16:28:43 GMT-03:00	80522246087	 ✓
Marcelo Spilki	12/04/2024 09:50:41 GMT-03:00	40712745068	 ✓
Guilherme de Souza	12/04/2024 10:59:47 GMT-03:00	00998578045	 ✓
Marjorie Kauffmann	15/04/2024 11:40:44 GMT-03:00	00086368001	 ✓

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.